

Ato Convocatório
COLETA DE PREÇOS N.º 003/2018

O **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como **Organização Social** pelo Decreto nº 4.078, de 09 de janeiro de 2002, nos termos da Lei nº 9.637/98, inscrito no CNPJ sob o nº 04.724.690/0001-82, **torna público** que realizará **COLETA DE PREÇOS** voltada à seleção e contratação de serviços descritos no objeto do presente ato convocatório, o que fará com estrita observância das regras contidas em seu **Regulamento de Aquisição e Alienação de Bens e Contratação de Obras e Serviços**, e, ainda, daquelas inscritas no presente ato convocatório, termo de referência e em minuta de contrato anexa.

OBJETO

Seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para apoiar a Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal a implantar **Boas Práticas agrícolas**, desenvolver pesquisas e inovações que colaborem para uma melhor gestão, entendimento e intervenção nas bacias do Descoberto e do Lago Paranoá, no âmbito do **Projeto GEF**, denominado **“Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e do investimento em tecnologias inovadoras”**.

TIPO DE CERTAME SELETIVO

TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Global

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA

Data: 13/12/2018
Hora: 09h30
Local: SCS – Quadra 09, Lote C, Torre “C” – 4º Andar, salas 401 a 405
Edifício Parque Cidade Corporate
Brasília – Distrito Federal

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME SELETIVO

SCS – Quadra 09, Lote C, Torre “C” – 4º Andar, , salas 401 a 405
Edifício Parque Cidade Corporate
Telefone: (61) 3424-9600 – E-mail: silvana@cggee.org.br,
Brasília – Distrito Federal

Ato Convocatório
COLETA DE PREÇOS N.º 003/2018

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente certame tem por objeto a seleção e a contratação de serviços técnicos especializados para apoiar a Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal a implantar **Boas Práticas agrícolas**, desenvolver pesquisas e inovações que colaborem para uma melhor gestão, entendimento e intervenção nas bacias do Descoberto e do Lago Paranoá, no âmbito do **Projeto GEF**, denominado **“Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e do investimento em tecnologias inovadoras”**.
- 1.2. A elaboração das propostas e as atividades contratuais deverão observar rigorosamente as condições, dados e especificações que constam do **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** que faz parte integrante do presente ato convocatório como se nele estivesse transcrito.
- 1.3. É igualmente parte integrante do presente ato convocatório, possuindo, portanto, caráter vinculante, a **MINUTA DE CONTRATO** que a ele se acha anexada (Anexo II).

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame apenas **peças jurídicas** com existência regular e que comprovem de forma satisfatória e suficiente o atendimento aos requisitos estabelecidos neste ato convocatório, ficando vedado o ingresso de pessoas jurídicas organizadas em **consórcio** ou daquelas em que se tenha a presença, seja a que título for, de **dirigentes ou colaboradores** do CGEE.

3.0. DA REPRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. A atuação das participantes em qualquer ato do presente procedimento será exercida por meio de **representantes credenciados** em conformidade com as disposições inscritas neste ato convocatório.
- 3.2. Considerar-se-á devidamente credenciada para os fins exigidos no presente ato convocatório, a pessoa:

- a) portadora de carta de preposição, procuração, lavrada por instrumento público ou particular, indicando a outorga de poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos;
 - b) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da participante/proponente e que declare os limites de sua atuação.
- 3.3. A não apresentação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos não inabilitará o participante/proponente, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 3.4. O representante legal ou procurador deverão identificar-se no início da sessão pública, exibindo documento oficial de identificação com foto, cédula de identidade civil ou profissional ou CNH.
- 3.5. Será admitido apenas um (01) representante para cada participante, sendo que cada participante credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 3.6. Não será aceito o credenciamento de pessoa que vier a ingressar no recinto após declarada aberta a sessão respectiva e serão recusados os documentos de credenciamento que vierem a ser entregues após o horário indicado no preâmbulo do presente ato convocatório.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPES

- 4.1. A entrega dos documentos relativos à habilitação e às propostas será feita em **envelopes distintos**, devidamente **lacrados**, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

COLETA DE PREÇOS Nº 003/2018
ENVELOPE N.º 001 – PROPOSTA TÉCNICA

COLETA DE PREÇOS Nº 003/2018
ENVELOPE N.º 002 – PROPOSTA COMERCIAL

COLETA DE PREÇOS Nº 003/2018
ENVELOPE N.º 003 – HABILITAÇÃO

4.2. Os envelopes deverão estar endereçados à comissão de seleção e informarão, ainda, dados de identificação e localização do participante.

4.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.0. DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL

5.1. DA PROPOSTA TÉCNICA:

5.1.1. A **PROPOSTA TÉCNICA** será apresentada de forma clara, detalhada, sem emendas ou rasuras e estar de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** e deverá conter as seguintes informações e documentos:

a) Apresentar os documentos e requisitos mencionados no **Anexo A** do **TERMO DE REFERÊNCIA**, para comprovação das exigências ali especificadas.

5.2. DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.2.1. A **PROPOSTA COMERCIAL**, assim como os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados em uma via, sem emendas ou rasuras, preferencialmente em papel timbrado da proponente e redigido com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, contendo o nome e CNPJ da proponente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais.

5.2.2. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços no padrão monetário nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, sendo vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.2.3. A proposta deverá ter **validade mínima** de **60 (sessenta) dias** corridos a contar da data prevista para sua apresentação.

5.2.4. A proposta deverá indicar os **dados básicos de identificação da proponente**, e, preferencialmente deverá conter endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa do **representante legal**, para fins de assinatura do Contrato.

5.2.5. A **apresentação da proposta** importa no reconhecimento da proponente de que nos preços e condições cotados se acham incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes direta ou indiretamente, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste ato convocatório.

5.3. **DISPOSIÇÕES COMUNS RELATIVAS ÀS PROPOSTAS:**

5.3.1. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **ato convocatório** e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas**:

- a) que deixem de atender a qualquer das condições constantes no presente **ato convocatório**;
- b) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste **ato convocatório**;
- c) que apresentem condições ou preços baseados exclusivamente em proposta das demais participantes;
- d) que apresentem preços manifestamente exorbitantes ou inexequíveis.

5.3.2. Caso haja empate na pontuação final, será vencedora a proposta que apresentar maior pontuação técnica dentre as empatadas. Caso ainda persista o empate, será vencedora a proposta que apresentar maior pontuação no quesito qualificação e experiência da instituição, dentre as empatadas.

5.3.1. A aceitabilidade de cada proposta será necessariamente aferida e terá como base **preços e práticas de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante avaliação de outros contratos celebrados pelos participantes/proponentes, ou por outros meios hábeis, a critério do **CGEE**.

6.0. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para **habilitação** no presente procedimento serão exigidos os seguintes documentos:

- a) atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades de prestação de serviços ou de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição e termos ou comprovação de posse de seus administradores, devidamente registrado no órgão próprio;
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e na Fazenda Estadual ou municipal da sede da participante ou do Distrito Federal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Coleta de Preços;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede do participante;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da participante e do Distrito Federal, ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor da Justiça Comum e da Justiça Federal no domicílio da participante, com data de validade não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas;
- f) **declaração** elaborada e subscrita pelo representante legal da participante, assegurando a **inexistência de impedimento legal ou administrativo em participar do presente certame competitivo ou ser contratado pelo CGEE**, considerando as mesmas exigências que existiriam se a contratação fosse licitar com órgãos ou entidades da administração pública;

6.2. Os **documentos** necessários ao **credenciamento** e a **habilitação** deverão ser apresentados **em original ou cópias** em perfeitas condições de legibilidade e entendimento, autenticadas por tabelião de notas ou, **se exigido, por membro da comissão de seleção do CGEE**, mediante **apresentação do correspondente documento original**.

- 6.3. Na hipótese de não constar **prazo de validade** nas certidões apresentadas, a comissão aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.4. Todos os **documentos apresentados** ficarão anexados aos autos da presente **Coleta de Preços**, passando a fazer parte integrante da documentação do procedimento, vedada a sua retirada ou substituição.
- 6.5. A não apresentação de qualquer documento relacionado no presente instrumento ou a sua apresentação em desacordo com as condições estabelecidas neste capítulo, implicará na automática **inabilitação da proponente**.

7.0. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No **horário** e **local** indicados no preâmbulo deste ato convocatório, dar-se-á a **abertura da sessão** de processamento do certame, em conformidade com este ato convocatório e seus anexos, iniciando-se com o **credenciamento** dos interessados em participar presencialmente, após o encerramento da **entrega dos envelopes**, quando já não será admitido o ingresso de qualquer outro interessado.
- 7.2. O julgamento do certame será realizado em **duas fases**, conforme disposto nos subitens subsequentes.
- 7.3. A **primeira fase** corresponderá à abertura concomitante dos **ENVELOPE 01 - DA PROPOSTA TÉCNICA** e **ENVELOPE N.º 002 – PROPOSTA COMERCIAL** cujo respectivos conteúdos serão **conferidos** e **rubricados** pela **Comissão de Seleção** do **CGEE**, **bem como** pelos **participantes/proponentes** presentes, adotando-se, para julgamento, os critérios especificados no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 7.3.1. Com base nos critérios especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA**, serão as **PROPOSTAS TÉCNICAS e COMERCIAL** apreciadas e classificadas, excluindo-se, **motivadamente**, aqueles que não atenderem aos critérios determinados.
- 7.3.2. Com vista à análise, classificação e julgamento das **PROPOSTAS TÉCNICA e COMERCIAL**, a **Comissão de Seleção** **suspenderá** a sessão pelo prazo que julgar necessário.

7.3.3. Encerrado o exame e deliberação das **PROPOSTAS TÉCNICAS** e **COMERCIAIS**, a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e comercial, respeitados, para tal efeito, os pesos preestabelecidos no anexo A do TERMO DE REFERÊNCIA.

7.3.4. A segunda fase se iniciará com a proclamação da classificação das **PROPOSTAS TÉCNICA** e **COMERCIAL** que será formalmente comunicada aos participantes, **não cabendo**, nesse momento, a **interposição de qualquer recurso**.

7.3.5. Os participantes eventualmente **desclassificados** nessa fase, se desejarem continuar no certame, externarão, de forma simples e objetiva, **manifestação no sentido da posterior interposição de recurso**, mas já fixando os fundamentos para tal efeito, sendo-lhe, em tal caso, admitida a sua continuidade no certame.

7.4. Será procedida a seguir a apreciação da **HABILITAÇÃO, sendo aberto apenas o envelope** do participante classificado em primeiro lugar. Não estando este habilitado, serão então proclamados os motivos que impedem a sua permanência no certame e, a seguir, se passará à abertura do envelope do segundo colocado, e assim sucessivamente.

7.5. O **resultado final** será então proclamado formalmente e os participantes notificados para, se assim o desejarem, providenciarem a **interposição de recursos** e, se for o caso, **renovarem** eventuais intenções manifestadas na fase anterior, conforme disposições do presente ato convocatório a respeito de recursos.

8.0. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. No final de cada fase do certame competitivo, qualquer participante poderá, verbalmente, de forma objetiva e motivada, registrar **manifestação** que confirme a posterior intenção de interpor **recurso** contra decisões proferidas em qualquer das fases pela **comissão de seleção**, devendo, com tal finalidade requerer o registro em **ata** dos fundamentos resumidos que embasam sua inconformidade, os quais não poderão posteriormente ser alterados, gerando **preclusão** eventual omissão.

- 8.1.1. Se assim o desejar e formular solicitação com tal finalidade, igualmente registrada em ata, será deferido o **prazo de três (03) dias úteis** para o oferecimento de **razões escritas**, onde poderá melhor detalhar os fundamentos do recurso.
- 8.1.2. Ficam os **demais participantes** desde logo intimados para apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.
- 8.2. A **ausência de manifestação imediata**, expressa e motivada da participante importará em **preclusão** e, por consequência, em **renúncia** ao direito de recorrer.
- 8.3. Interposto o recurso, a **comissão de seleção** poderá reconsiderar a sua decisão ou, se deliberar por sua manutenção, **encaminhá-lo à autoridade competente**.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, ocorrerá a **adjudicação** da participante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente do **CGEE** para **homologação** do resultado.
- 8.5. Após a **homologação do resultado**, a **EMPRESA VENCEDORA**, será convocada para retirar o instrumento de contrato e restituí-lo regularmente assinado no prazo de **quarenta e oito (48) horas**.
- 8.6. Se a convocada não comparecer ou não apresentar situação regular de acordo com as disposições do presente instrumento, ou ainda, recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, o **CGEE** convocará os demais participantes, **na ordem de classificação**, não cabendo à empresa substituída quaisquer direitos ou valores de indenização ou rompimento de expectativa de resultados comerciais ou de lucro.
- 8.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, a critério do **CGEE**, durante o seu transcurso.

9. DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento ou inobservância de quaisquer das cláusulas e condições estipuladas neste Ato Convocatório, além das perdas e danos provocados pelo ato, a parte culpada pagará à parte inocente **multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da proposta**.

10. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação nesta **Coleta de Preços** implica na total aceitação pelas proponentes de todas as condições estabelecidas neste **Ato Convocatório**.
- 10.2. Qualquer solicitação de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente **Ato Convocatório** e seus anexos, deverão ser formuladas à Sra. **SILVANA ROLON** por intermédio do endereço eletrônico: silvana@cgée.org.br, observando-se, para tal finalidade, o horário de 8h00m às 17h30m, **até 2 (dois) dias**, antes da data marcada para recebimento das propostas.
- 10.3. O **CGEE** poderá cancelar a presente **Coleta de Preços**, em qualquer fase do procedimento, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização.
- 10.4. Em caso de conflito na interpretação deste Ato Convocatório com o Regulamento para Aquisição e Alienação de Bens e para a Contratação de Obras e Serviços do **CGEE**, prevalecerá o disposto no Regulamento.
- 10.5. O presente Ato Convocatório será publicado em meio eletrônico no endereço <https://www.cgée.org.br/documents/10182/17501/ATOCONV-003-2018-SEMA-DF.pdf>, para amplo e geral conhecimento dos interessados.

11. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Ato Convocatório os seguintes **anexos**:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência
- b) **ANEXO II** - Minuta do Contrato

Brasília - DF, 28 de novembro de 2018.

Presidente do CGEE

ANEXO I
COLETA DE PREÇOS N° 003/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS, DESENVOLVER PESQUISAS E INOVAÇÕES QUE COLABOREM PARA UMA MELHOR GESTÃO, ENTENDIMENTO E INTERVENÇÃO NAS BACIAS DO DESCOBERTO E DO LAGO PARANOÁ, NO ÂMBITO DO PROJETO GEF:

“PROMOVENDO CIDADES SUSTENTÁVEIS NO BRASIL POR MEIO DE PLANEJAMENTO URBANO INTEGRADO E DO INVESTIMENTO EM TECNOLOGIAS INOVADORAS”.

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE
Brasília, 2018

1. OBJETO

Este Termo de Referência visa a contratação de serviços técnicos especializados para apoiar a Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal a implantar Boas Práticas agrícolas, desenvolver pesquisas e inovações que colaborem para uma melhor gestão, entendimento e intervenção nas bacias do Descoberto e do Lago Paranoá.

2. JUSTIFICATIVA

O Projeto GEF "Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e do investimento em tecnologias inovadoras" será executado dentro de um arranjo inovador, por meio de diversos parceiros com diferentes papéis. O Projeto é coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), sendo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) o responsável fiduciário pela implementação dos recursos do GEF. O Projeto é composto por três componentes: planejamento integrado (componente 1), implementação de tecnologias inovadoras (componente 2) e plataforma nacional do conhecimento (componente 3). O Governo do Distrito Federal (GDF) e a Prefeitura de Recife são responsáveis pela execução dos componentes 1 e 2. Já o componente 3 é de responsabilidade conjunta do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) e da Rede Nossa São Paulo.

O principal objetivo do Projeto é promover o planejamento e investimento integrados e sustentáveis nas cidades do Brasil. As cidades de Brasília e Recife servirão como piloto para o desenvolvimento de sistemas de gestão e planejamento integrados e georreferenciados, bem como para o investimento em tecnologias inovadoras para a escalabilidade de soluções capazes de endereçar problemas, tais como: uso de soluções de fito-remediação e jardins filtrantes para limpeza de cursos e bacias d'água, uso de energia solar descentralizada, implementação de Sistema Agroflorestal (SAF) mecanizado, entre outros. As lições aprendidas no âmbito do Governo do Distrito Federal serão sistematizadas e inseridas no SISDIA (Sistema Distrital de Informações Ambientais) e no Observatório de Inovação para Cidades Sustentáveis, que também irá construir uma base de soluções contextualizadas no território nacional de acordo com tipologias dinâmicas de cidades-regiões a serem construídas.

O foco territorial do projeto no DF serão as bacias do Paranoá e do Descoberto, que juntas respondem por cerca de 85% do abastecimento de água da capital federal e que são fundamentais para a segurança hídrica do Distrito Federal.

A bacia hidrográfica do Paranoá escoas as suas águas pelo Lago Paranoá, situado a jusante da área urbana da cidade de Brasília. Essa bacia tem sofrido uma forte pressão imobiliária, inclusive nas suas áreas mais preservadas, além da impermeabilização do solo e do despejo de resíduos e efluentes que ameaçam a quantidade e qualidade de suas águas. Dentro da bacia do Paranoá, o foco de trabalho será a região da Serrinha do Paranoá e a Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê (ARIE Granja do Ipê).

A Serrinha do Paranoá localiza-se na sub-bacia norte do Lago Paranoá. Mais de 100 nascentes foram identificadas nessa região, em trabalho compartilhado entre a Administração Regional e as instituições da sociedade civil que atuam no local, nos cerca de 9 córregos que formam a região. A ARIE da Granja do Ipê está à margem esquerda do Córrego do Ipê e é considerada a microbacia que possui melhor qualidade de água entre os tributários do Riacho Fundo (porção sul da bacia do Paranoá).

Por sua vez, a bacia do Descoberto, localiza-se no Distrito Federal e no estado de Goiás, suprimindo a demanda de água de cerca de 60% da população do Distrito Federal e é palco de uma articulação multi-institucional que precisa ser fortalecida para garantir a manutenção da vocação rural e a prestação dos serviços ecossistêmicos daquela bacia. A região prioritária para realização do objeto deste termo de referência na bacia do Descoberto abrange a UH¹ 33 (Alto Rio Descoberto) e a UH 26 (Ribeirão Rodeador), conforme Mapa Hidrográfico do Distrito Federal de 2016/SEMA-DF. A parte contribuinte da sub-bacia do Alto Descoberto que se situa no estado de Goiás também poderá ser objeto do diagnóstico para que se avalie a possibilidade de inserção no projeto. Há necessidade, também, de uma articulação com o Estado de Goiás e com as municipalidades de Águas Lindas de Goiás e Padre Bernardo, para que haja integração institucional nas ações a serem desenvolvidas fora do DF.

Nesse contexto, as ações a serem implementadas no âmbito deste Termo de Referência deverão ampliar a capacidade de ação do governo, do Distrito Federal e do entorno, na implementação de ações que promovam a proteção dos recursos naturais com vistas a uma maior produção de água, associada ao processo de diversificação produtiva na região.

¹ Unidade Hidrográfica

3. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DA CONTRATADA

Compreende o conjunto de atividades do/a contratado(a):

- a) Mobilização comunitária nas microbacias-alvo utilizando a metodologia das Oficinas do Futuro do Cultivando Água Boa;
- b) Diagnóstico de 20 propriedades para implantação ou aprimoramento de boas práticas conservacionistas e montagem de plano de implementação;
- c) Implementação de sistemas agroflorestais mecanizados em 20 hectares das microbacias-alvo, com o treinamento de 40 agricultores e extensionistas. Os sistemas agroflorestais deverão ser implantados em áreas com tamanho médio de 0,5 hectares, ou em hectares de tamanhos diferenciados, quando justificado pelo proprietário e aprovado pela SEMA-DF, abrangendo cerca de 40 propriedades, sendo dez implantados em 10 propriedades que foram objeto do diagnóstico do item anterior e as outras trinta áreas de plantio escolhidas em comum acordo com as prioridades definidas com as instituições envolvidas e representantes dos usuários. Os implementos a serem adquiridos para apoio à implementação dos Sistemas Agroflorestais mecanizados são uma enxada rotativa com subsolador integrado, uma ceifadora customizada para agrofloresta e um podador de altura;
- d) Realização de 06 oficinas com o tema “Gênero e Pertencimento à Bacia”, para empoderamento das mulheres na gestão das águas das bacias-alvo;
- e) Realização de pesquisa e implementação de 02 áreas-piloto para o uso de água estruturada na agricultura, sendo uma na bacia do Descoberto e a outra na do Paranoá;
- f) Definição e adaptação de metodologias para medir o “Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica” e aplicação nas bacias do Descoberto e Paranoá e em uma microbacia-alvo do Descoberto, e de modelo computacional de avaliação de risco utilizando índice de sustentabilidade em uma microbacia-alvo do Descoberto;
- g) Sistematização das boas práticas para cada atividade desenvolvida e implementada na área de influência do projeto após os três anos, em formato para publicação pela SEMA-DF. A SEMA-DF se responsabilizará pela diagramação, arte final e edição.

Na realização das atividades e entrega dos produtos, a contratada deverá atender as seguintes condições:

- Realizar levantamento e tratamento de informações e dados;
- Sistematizar informações e dados coletados e/ou produzidos de acordo com a orientação da SEMA-DF;

- Elaborar relatórios parciais e finais;
- Observar, em todas as atividades que serão desenvolvidas dentro do projeto, os aspectos de gênero, priorizando, sempre que possível, a igualdade de oportunidades;
- Mobilizar, organizar e realizar eventos e workshops;
- Definir o público e microbacias-alvo em conjunto com os técnicos da SEMA-DF;
- Realizar os ajustes, quando solicitados pela SEMA-DF e/ou CGEE, em todos os documentos e relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Georreferenciar todos os mapas produzidos, em especial das bacias hidrográficas objetos deste TR, dos locais de implementação de SAFs, das propriedades objeto do planejamento para implantação ou aprimoramento de boas práticas conservacionistas e demais propriedades atendidas pelo projeto;
- Apresentar os dados geoespaciais no sistema de coordenadas SIRGAS 2000 UTM-23, em formato *shapefile*, com os metadados dos campos (colunas de atributos) preenchidos em planilha anexa ou nas ferramentas dos programas de sistemas de informações geográficas (livres ou proprietários) indicando a forma de acesso. Os dados deverão apresentar informações (metadados) tais como autor, data de aquisição, descrição dos atributos, forma de aquisição do dado, escala aproximada de aquisição, palavras chave e codificação utilizada;
- Entregar os documentos e relatórios finais de cada produto em formato digital e em cópia impressa;
- Nos casos em que haja intervenção do projeto em propriedades particulares, o beneficiado deverá assinar Termo de Compromisso que garanta: i) o pleno acesso da equipe da contratada e demais membros do projeto em atividades técnicas associadas ao desenvolvimento do mesmo e atividades de divulgação de seus resultados; e ii) o compromisso de contrapartida do beneficiário, em termos de participação com mão de obra nos trabalhos de plantio e, na vigilância e combate ao fogo, na mão de obra para implantação de cercas e aceiros. Estes trabalhos deverão ser desenvolvidos sob orientação técnica permanente da contratada.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O critério de seleção da contratada será de Técnica e Preço, realizado de acordo com o Anexo A. As propostas serão classificadas de acordo com a combinação das pontuações da proposta técnica e de preço.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

A instituição deverá apresentar proposta Técnica e de Preço. Na proposta de preço deve ser apresentada planilha detalhada com todos os gastos com pessoal, serviços e insumos. Nesta planilha, deverá estar claramente definido quais são os custos de responsabilidade da contratada e quais são os custos de contrapartida dos produtores rurais beneficiados, tais como participação com mão de obra nos trabalhos de plantio, na vigilância e combate ao fogo, na mão de obra para implantação de cercas e aceiros e no provimento de água na época seca. São incluídos nos recursos de responsabilidade da contratada todos os custos incidentes direta e indiretamente sobre a prestação dos serviços, tais como: mão-de-obra, deslocamentos, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, acessórios, instalações, bem como todos os tributos e encargos, e quaisquer outras despesas que possam recair sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

No detalhamento das despesas, deverá ser apresentado, no caso do Coordenador do Contrato, do especialista em SAFs e do Pesquisador em Águas, o detalhamento das horas/dias de função de coordenação e de execução direta de produtos deste Termo de Referência. Na apresentação da proposta deverá constar o currículo do coordenador do projeto, do especialista em SAFs e do Pesquisador. Os currículos dos demais técnicos envolvidos não serão objeto de pontuação para efeitos de classificação, porém a qualificação e experiência desses profissionais deverão ser compatíveis com o escopo das atividades que serão por eles desenvolvidas e deverão ser apresentados à SEMA-DF antes do início de sua atuação no projeto.

A Proposta Técnica deve apresentar a descrição metodológica e a estratégia a ser adotada para a implementação de cada entrega prevista neste Termo de Referência.

Os perfis dos profissionais que atuarão no Projeto deverão ser discriminados na proposta apresentada, relacionando suas funções, formação e experiência profissional, bem como as horas trabalhadas associadas ao desenvolvimento de cada produto.

6. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

PRODUTO 1 – Relatório sistematizado, contendo os resultados da realização de 12 oficinas para mobilização comunitária nas bacias do Descoberto e Paranoá, utilizando a metodologia Cultivando Água Boa.

Objetivo específico – Mobilizar as comunidades das microbacias-alvo visando reuni-las em grupos de “cidadania ativa” que, por meio de atividades formativas e de debates, aprendam a identificar problemas e a elaborar o diagnóstico participativo.

Atividade 1: Definir as 4 microbacias específicas em conjunto com a SEMA-DF, onde as oficinas serão realizadas e mobilizar os atores-chave.

Atividade 2: Realizar 12 oficinas com duração de 01 dia, cada, utilizando as três (03) etapas da metodologia Cultivando Água Boa, nas quatro microbacias definidas na Atividade 1.

Atividade 3: Produzir o documento denominado “Pacto das Águas da Microbacia” para cada uma das 4 microbacias, contendo os compromissos assumidos por cada ator para a implantação de uma agenda de sustentabilidade e qualidade de vida.

Atividade 4: Produzir Relatório contendo os resultados das 12 oficinas realizadas, incluindo documento com assinatura do Pacto das Águas, descrição da metodologia utilizada, lista de presença dos participantes com endereços físicos/eletrônicos e telefone e registro fotográfico das oficinas, entre outros, com a presença de autoridades e comunidade local.

PRODUTO 2: Documento sistematizado contendo diagnóstico de 20 propriedades para implantação ou aprimoramento de boas práticas conservacionistas e montagem de plano de implementação para cada propriedade.

Objetivo específico – Realizar diagnóstico, em articulação com a SEMA-DF, de 20 propriedades (no total 50 hectares), nas bacias do Descoberto, para implantação ou aprimoramento de boas práticas conservacionistas e montagem de plano de implementação para cada uma delas.

Atividade 5: Organizar reuniões com a SEMA-DF e parceiros locais para definição das propriedades-alvo.

Atividade 6: Organizar reunião com todos os proprietários potenciais e explanação das condições de eventuais parcerias, quais sejam: participar dos mutirões de plantio e realizar a manutenção das áreas plantadas e das áreas de preservação da propriedade, a ser firmado por meio de um Termo de Compromisso.

Atividade 7: Realizar as atividades de campo para o diagnóstico, com visita às 20 propriedades e coleta de informações para utilização da metodologia do PIP (Projeto Individual da Propriedade).

Atividade 8: Elaborar mapa georreferenciado de cada uma das propriedades e plano de implementação das boas práticas.

Atividade 9: Elaborar documento contendo o diagnóstico das 20 propriedades selecionadas nas bacias do Descoberto, e plano para implantação ou aprimoramento de boas práticas conservacionistas, contendo, entre outros, nome dos proprietários, endereços georreferenciados das propriedades contempladas e registro fotográfico.

PRODUTO 3: Aquisição de 02 implementos (maquinário) para mecanização de agroflorestas e capacitação de produtores rurais e técnicos extensionistas no uso destes equipamentos. Os implementos a serem adquiridos para apoio à implementação dos Sistemas Agroflorestais mecanizados são uma enxada rotativa com subsolador integrado e uma ceifadora customizada para agrofloresta.

Objetivo Específico – Adquirir 02 implementos agrícolas (maquinários) como elemento de inovação para ampliação de escala no uso de agroflorestas para grandes áreas, com treinamento de produtores rurais e técnicos extensionistas na utilização destes equipamentos.

Atividade 10: Adquirir dois implementos para utilização na implantação dos Sistemas Agroflorestais.

PRODUTO 4: Relatório referente a treinamento de 40 agricultores e extensionistas para utilização de agroflorestas nas bacias-alvo, com introdução ao tema, técnicas e conceitos de implantação de SAFs mecanizados, com carga horária de 32 horas.

Objetivo Específico – Introduzir o tema de Sistemas Agroflorestais, por meio do treinamento para capacitação de 40 participantes entre produtores e extensionistas, em seus princípios básicos e técnicas de implementação, inclusive de operação dos novos maquinários adquiridos no Produto 3;

Atividade 11: Selecionar os 40 participantes que serão capacitados em produção agroflorestal.

Atividade 12: Preparar o curso de capacitação, com produção de certificado de participação.

Atividade 13: Capacitar 40 produtores rurais e técnicos extensionistas em operação do maquinário e em implantação de Sistemas Agroflorestais mecanizados e tradicionais, com carga horária de 32 horas.

Atividade 14: Elaborar relatório contendo ementa dos cursos, materiais didáticos utilizados, sistematizados em formato para publicação, lista de presença com endereços físicos/eletrônicos e telefone, registro fotográfico do treinamento e resultados obtidos, entre outros.

PRODUTO 5: Documento relatando o processo de implementação de sistemas agroflorestais (SAFs) mecanizados em 04 hectares das microbacias-alvo, nas bacias do Descoberto e Paranoá.

Objetivo Específico – Implantar sistemas agroflorestais mecanizados em 04 hectares nas bacias do Descoberto e do Paranoá.

Atividade 15: Elaborar plano de implementação dos 04 hectares de agrofloresta nas propriedades selecionadas em conjunto com a SEMA-DF, contendo a previsão dos insumos e materiais e equipamentos necessários, inclusive contrapartida do produtor (participar dos mutirões de plantio e realizar a manutenção das áreas plantadas e das áreas de preservação da propriedade), a ser firmado por meio de um Termo de Compromisso, e cronograma de implantação.

Atividade 16: Adquirir os insumos, materiais e equipamentos de responsabilidade do Projeto e organização dos mutirões para implantação dos sistemas agroflorestais.

Atividade 17: Implantar os 04 hectares de SAFs mecanizados.

Atividade 18: Produzir Relatório contendo síntese das etapas de implementação dos 04 hectares de SAFs mecanizados na bacia do Descoberto e Paranoá, contendo lista dos produtores beneficiados, com endereços físicos/eletrônicos e telefone, ponto georreferenciado de localização da propriedade, registro fotográfico de todo o processo de implantação, tipos de cultura e técnicas empregadas e lições aprendidas, entre outros.

PRODUTO 6: Documento contendo a descrição da implantação de dois experimentos em escala piloto com utilização de água estruturada para irrigação, conduzidos na bacia do Paranoá e do Descoberto.

Objetivo Específico - Realizar experimentos em escala piloto sobre a utilização de água estruturada na germinação de sementes, baseados em estudos nacionais e internacionais existentes.

Atividade 19: Produzir relatório contendo detalhamento do levantamento bibliográfico dos estudos científicos nacionais e internacionais realizados sobre água estruturada e as metodologias identificadas.

Atividade 20: Definir e validar, por meio de estudo técnico, dos locais físicos para realização dos experimentos, em conjunto com a SEMA-DF;

Atividade 21: Escolher, instalar e avaliar de três tipos de magnetizadores de água previstos para a condução em cada um dos experimentos.

Atividade 22: Adquirir os insumos e instalar estufa para as pesquisas a serem realizadas nas bacias do Paranoá e do Descoberto.

Atividade 23: Plantar em estufa na bacia do Paranoá e em área aberta na bacia do Descoberto.

Atividade 24: Organizar o sistema de monitoramento e acompanhar o sistema de irrigação, comparando os resultados de parcelas com água estruturada e água convencional, para ser aplicado no período dos experimentos.

Atividade 25: Produzir relatório contendo detalhamento da implantação do experimento para germinação de sementes, descrevendo a montagem das parcelas submetidas e não submetidas à água estruturada, em estufa e em área aberta.

Atividade 26: Realizar registro fotográfico e filmagem de todas as etapas da implementação do experimento, para produção de vídeo ao final do processo.

PRODUTO 7: Documento contendo levantamento de dados e metodologias para definição de “Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica” a ser aplicado nas bacias do Descoberto e Paranoá e em uma microbacia-alvo do Descoberto e de modelo computacional de avaliação de risco utilizando índice de sustentabilidade a ser aplicado em uma microbacia-alvo do Descoberto.

Objetivo Específico - Levantamento de dados e referências bibliográficas sobre o tema “Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica”; definição e adaptação de índices de sustentabilidade de bacia hidrográfica, a ser utilizado como ferramenta de planejamento para monitoramento e manejo da bacia, considerando aspectos de desenvolvimento comunitário, qualidade de vida, aspectos ambientais e econômicos. Durante a elaboração deste TR, identificou-se duas metodologias que poderão ser utilizadas: “*An Integrated Indicator Based on Basin Hydrology, Environment, Life, and Policy: The Watershed Sustainability*” (HENRIQUE M. L. CHAVES & SUZANA ALIPAZ) e do modelo computacional “*Dinâmica de Sistemas como método de Gestão de Riscos: Aplicação*

na Gestão de Riscos em Recursos Hídricos”(OSEIAS GOMES OLIVEIRA), utilizando o índice descrito em “*Sustainability Analysis for Yellow River Water Resources Using The System Dynamics Approach*”(XU, Z.X., TAKEUCHI, K, ISHIDARA, H, ZHANG,X.W. *Water Resources Management*, v.16, pp239-261, 2002). Tais metodologias deverão ser prioritariamente analisadas e aplicadas se forem consideradas efetivas, sem exclusão de outras que venham a ser levantadas durante o trabalho.

Atividade 27: Realizar levantamento de dados e referências bibliográficas no Brasil e no exterior sobre índices de sustentabilidade de bacias hidrográficas.

Atividade 28: Definir, em conjunto com a SEMA–DF, o índice de sustentabilidade de bacia hidrográfica, a ser aplicado nas bacias hidrográficas do Descoberto e do Paranoá e o modelo computacional de avaliação de risco utilizando índice de sustentabilidade, a ser aplicado na microbacia-alvo do Descoberto.

Atividade 29: Realizar a primeira oficina com especialistas de diversas áreas para definição das variáveis que serão consideradas no “índice de sustentabilidade de bacias”.

Atividade 30: Produzir relatório circunstanciado, sistematizado em formato de publicação, apresentando os detalhes técnicos e métricas utilizadas para definição do “Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica” e o modelo computacional de avaliação de risco utilizando índice de sustentabilidade, bem como todo o processo de escolha destas metodologias, considerando os diversos pilares da sustentabilidade.

PRODUTO 8: Geração e validação do modelo computacional de avaliação de risco a ser aplicado, utilizando índice de sustentabilidade de bacia hidrográfica em uma microbacia-alvo do Descoberto.

Objetivo Específico - Gerar e validar o modelo computacional de avaliação de risco a ser aplicado utilizando índice de sustentabilidade de bacia hidrográfica na microbacia-alvo no Descoberto.

Atividade 31: Produzir relatório contendo o processo de geração e validação do modelo computacional de avaliação de risco a ser aplicado, utilizando índice de sustentabilidade de bacia hidrográfica na microbacia-alvo no Descoberto.

PRODUTO 9: Aplicação do “Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica” definido no produto 7, nas bacias do Descoberto e Paranoá e na microbacia-alvo no Descoberto.

Objetivo Específico - Aplicar e realizar análise comparativa do “Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica” definido no Produto 07.

Atividade 32: Coletar dados na bacia do Descoberto para aplicação do Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica, definido no Produto 07.

Atividade 33: Coletar dados na bacia do Paranoá e aplicação do Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica, definido no Produto 07.

Atividade 34: Coletar dados na microbacia-alvo no Descoberto e aplicação do Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica, definido no Produto 07.

PRODUTO 10: Aquisição de 01 implemento (maquinário) para mecanização de agroflorestas e capacitação de produtores rurais e técnicos extensionistas em manejo de SAFs e no uso deste equipamento. O implemento é um podador de altura.

Objetivo Específico – Adquirir 01 implemento agrícola (maquinário) como elemento de inovação para ampliação de escala no uso de agroflorestas para grandes áreas, com treinamento de produtores rurais e extensionistas na utilização deste equipamento.

Atividade 35: Adquirir implemento (podador de altura), para utilização na implantação dos Sistemas Agroflorestais.

Atividade 36: Elaborar cartilha com conteúdo para publicação, com instruções técnicas de uso dos três implementos a serem adquiridos pelo projeto, para publicação pela SEMA-DF, que se responsabilizará pela arte final, diagramação e edição.

Atividade 37: Mobilizar os 40 participantes, conforme Produto 4, para serem capacitados em manejo agroflorestal.

Atividade 38 - Preparar e realizar o curso de capacitação, com produção de certificado de participação.

Atividade 39: Capacitar 40 produtores rurais e técnicos extensionistas em operação do maquinário e em técnicas de manejo de Sistemas Agroflorestais mecanizados, com carga horária de 32 horas.

Atividade 40: Produzir relatório contendo ementa dos cursos, materiais didáticos utilizados, sistematizados em formato para publicação, lista de presença com endereços físicos/eletrônicos e telefone, registro fotográfico do treinamento e resultados obtidos, entre outros.

PRODUTO 11: Documento relatando o processo de implementação de sistemas agroflorestais (SAFs) mecanizados em 16 hectares das microbacias-alvo nas bacias do Descoberto e Paranoá. Documento contendo o resultado do monitoramento de campo da implementação dos 04 hectares de agrofloresta e sua manutenção.

Objetivo Específico – Implantar os 16 hectares restantes de sistemas agroflorestais (SAFs) mecanizados, monitorar o desenvolvimento das espécies plantadas nos 04 hectares anteriores, o manejo dado pelos proprietários rurais e a produção das áreas, bem como as medidas necessárias a sua manutenção.

Atividade 41: Implantar os 16 hectares de SAFs mecanizados.

Atividade 42: Acompanhar no campo as áreas de agrofloresta implantadas e a produção advinda destas áreas nas bacias do Descoberto e Paranoá no segundo ano, realizando as medidas necessárias à manutenção do sistema, incluindo o manejo das áreas.

Atividade 43: Produzir relatório contendo síntese das etapas de implementação dos 16 hectares de SAFs mecanizados na bacia do Descoberto e Paranoá, e o monitoramento de campo da implementação dos 04 hectares de agrofloresta e sua manutenção, contendo lista dos produtores beneficiados, com endereços físicos/eletrônicos e telefone, ponto georreferenciado de localização da propriedade, registro fotográfico de todo o processo de implantação, tipos de cultura e técnicas empregadas e lições aprendidas, entre outros.

PRODUTO 12: Aplicação do modelo computacional de avaliação de risco utilizando “Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica”, conforme definido nos Produtos 7 e 8, em uma microbacia-alvo do Descoberto.

Objetivo Específico - Aplicar o modelo computacional desenvolvido no Produto 08.

Atividade 44: Coletar dados na microbacia-alvo do Descoberto e aplicar o modelo computacional desenvolvido no Produto 08.

PRODUTO 13: Relatório sistematizado com conteúdo para publicação dos resultados de aplicação dos “Índice de Sustentabilidade de Bacias” nas bacias do Descoberto e Paranoá e na micro-bacia-alvo do Descoberto e do modelo computacional de riscos utilizando “Índice de Sustentabilidade de Bacias” na micro-bacia-alvo do Descoberto.

Objetivo Específico - Consolidar os resultados de aplicação dos “Índices de Sustentabilidade de Bacias” desenvolvidos e utilizados e estabelecer condições para sua replicabilidade futura.

Atividade 45: Produzir relatório circunstanciado contendo a aplicação e resultados do “Índice de Sustentabilidade de Bacias” na bacia do Paranoá.

Atividade 46: Produzir relatório circunstanciado contendo a aplicação e os resultados do “Índice de Sustentabilidade de Bacias” na Bacia do Descoberto.

Atividade 47: Produzir relatório circunstanciado contendo a aplicação, resultados e análise comparativa dos dois “Índices de Sustentabilidade de Bacias” e a aplicação do modelo computacional de avaliação de risco utilizando índice de sustentabilidade, na microbacia-alvo do Descoberto.

Atividade 48: Elaborar documento com conteúdo para publicação, contendo a metodologia e forma de aplicação dos “Índices de Sustentabilidade de Bacias,” e o modelo computacional de avaliação de risco utilizando índice de sustentabilidade com os resultados de sua aplicação e análise comparativa nas bacias do Descoberto e Paranoá e na microbacia do Descoberto, a ser publicado pela SEMA-DF.

PRODUTO 14: Documento sistematizado contendo a descrição detalhada da realização de 06 oficinas, com o tema “Gênero e Pertencimento à Bacia”, para empoderamento das mulheres na gestão das águas das bacias-alvo.

Objetivo Específico - Realizar 06 oficinas focadas nas mulheres da bacia do Paranoá e Descoberto. A atividade deve promover a mobilização e educação socioambiental para a qualidade de vida de comunidades residentes próximo a cursos d’água e nascentes. A metodologia deve estimular a reflexão, favorecendo o empoderamento das mulheres e a internalização de valores e atitudes de responsabilidade socioambiental e uso racional da água, valendo-se de vivências práticas e da arte.

Atividade 49: Realizar 02 Oficinas de sensibilização para mulheres, com o tema “Gênero e Pertencimento à Bacia”, para empoderamento das mulheres na gestão das águas das bacias-alvo para até 25 participantes cada e carga horária de 16 horas em microbacia da Serrinha do Paranoá.

Atividade 50: Realizar 04 Oficinas de sensibilização para mulheres com o tema “Gênero e Pertencimento à Bacia”, para até 25 participantes cada e carga horária de 16 horas em microbacias do Descoberto.

Atividade 51: Produzir relatório contendo os resultados das seis oficinas realizadas, incluindo descrição da metodologia utilizada, lista de presença dos participantes com endereços físicos/eletrônicos e telefone, registro fotográfico das oficinas e resultados obtidos, entre outros.

PRODUTO 15: Relatório contendo os resultados da realização de 02 oficinas para avaliação do andamento e resultados do trabalho e realinhamento de estratégias e ações nas bacias do Descoberto e Paranoá, no segundo ano.

Objetivo Específico - Avaliar o desenvolvimento do projeto em conjunto com as instituições e usuários envolvidos, os resultados obtidos e realinhar as estratégias para sua continuidade.

Atividade 52: Realizar 01 oficina com a comunidade e instituições envolvidas da bacia do Descoberto;

Atividade 53: Realizar 01 oficina com a comunidade e instituições envolvidas da bacia do Paranoá;

Atividade 54: Produzir relatório sistematizado, com lista de presença e registro fotográfico, com a síntese da avaliação do desempenho do projeto, os resultados obtidos e o delineamento das estratégias de continuidade.

PRODUTO 16: Relatório sistematizado com conteúdo para publicação com os resultados dos dois experimentos em escala piloto com utilização de água estruturada para irrigação, conduzidos na bacia do Paranoá e do Descoberto, durante todo o período do experimento.

Objetivo Específico - Analisar, consolidar e apresentar os resultados obtidos com o experimento com água estruturada, monitorado desde sua implantação.

Atividade 55: Produzir relatório sistematizado com conteúdo para publicação, contendo detalhamento do experimento para germinação de sementes, descrevendo a metodologia utilizada para montagem do experimento, estabelecendo a base de comparação, com parcelas submetidas e não submetidas à água estruturada, em estufa e em área aberta, contendo resultados obtidos, registro fotográfico, análise estatística dos dados e análise do potencial de replicabilidade, entre outros.

Atividade 56: Produzir vídeo de 2 minutos, apresentando o desenvolvimento da pesquisa e seus resultados, conforme previsto na Atividade 26.

PRODUTO 17: Documento contendo o resultado do monitoramento de campo da implementação dos 20 hectares de agrofloresta e as atividades de manutenção no final do segundo ano.

Objetivo Específico - Monitorar o desenvolvimento das espécies plantadas, o manejo dado pelos proprietários rurais e a produção das áreas, bem como as medidas necessárias a sua manutenção.

Atividade 57: Acompanhar em campo as áreas de agrofloresta implantadas e a produção advinda destas áreas nas bacias do Descoberto e Paranoá no final do segundo ano, realizando as medidas necessárias à manutenção do sistema.

PRODUTO 18: Documento sistematizado com conteúdo para publicação, contendo o resultado da manutenção e a sistematização final das experiências de implantação dos 20 hectares de agrofloresta mecanizada durante os três anos do experimento.

Objetivo Específico – Realizar a manutenção e produzir conteúdo para publicação com a sistematização das experiências de implantação dos 20 hectares de agrofloresta mecanizada, a fim de acompanhar a evolução do experimento, bem como registrar os resultados obtidos e as lições aprendidas.

Atividade 58: Produzir documento contendo a sistematização das experiências de implantação dos 20 hectares de agrofloresta mecanizada, durante os três anos do experimento, abordando aspectos de custos, taxa de retorno, se aplicável, descrição do processo de desenvolvimento dos maquinários e análise de seu potencial de replicabilidade, estágios de desenvolvimento do dossel florestal com registro fotográfico e transecto em campo, além do grau de assimilação da tecnologia pelos usuários, com conteúdo para publicação pela SEMA-DF.

PRODUTO 19 (RELATÓRIO FINAL): Produção de documento contendo a sistematização das metodologias e dos resultados das boas práticas de campo e inovações desenvolvidas e implementadas na área de influência do contrato, após o terceiro ano, a ser publicado pela SEMA-DF.

Objetivo Específico - Sistematizar as metodologias e resultados das boas práticas de campo e inovações desenvolvidas e implementadas nas bacias do Descoberto e Paranoá.

Atividade 59: Realizar entrevistas com os profissionais responsáveis e alguns dos agricultores beneficiados pelas boas práticas de campo e inovações desenvolvidas visando à coleta de dados.

Atividade 60: Sistematizar as boas práticas e inovações implementadas, com análise do potencial e das condições de replicação das experiências realizadas no âmbito deste contrato.

Atividade 61: Produzir estrutura lógica, guia de capítulos e principais conteúdos, inclusive fotos e ilustrações, que irão compor a publicação.

Atividade 62: Entregar a primeira versão do Relatório para análise da SEMA-DF e CGEE.

Atividade 63: Realizar os ajustes solicitados pela SEMA-DF e CGEE e apresentar a versão final do relatório com textos, gráficos e ilustrações adequados.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato vigorará por 42 (quarenta e dois) meses, a contar da sua data de assinatura.

8. CRONOGRAMA E FORMA DE DESEMBOLSO:

As atividades deverão ser integralmente executadas no período de 36 meses, de acordo com a distribuição e cronograma estimados abaixo:

OBS: Os Produtos 1 a 4 deverão ser executados de forma simultânea, para que o início do plantio (Produtos 5 e 6) possam ocorrer ainda no período das chuvas, assim como outros produtos poderão ser adiantados em relação ao cronograma, caso não necessitem seguir uma sequência cronológica.

PRODUTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	% de pagt° total TR
Adiantamento inicial ao projeto (será descontado nos produtos 2, 3 e 5)	Na assinatura do contrato	15%
ANO 1: (1º SEMESTRE 2019)		
Produto 1 – Relatório sistematizado contendo os resultados da realização de 12 oficinas para mobilização comunitária na bacia do Descoberto e Paranoá, utilizando a metodologia Cultivando Água Boa.	1,5 mês (jan/fev)	6,29%
Produto 2 – Documento sistematizado contendo diagnóstico de 20 propriedades para implantação ou aprimoramento de boas práticas conservacionistas e montagem de plano de implementação para cada propriedade.	1,5 mês (jan/fev)	8,02% (menos 5%)
Produto 3 – Aquisição de 02 implementos (maquinários) para mecanização de agroflorestas e capacitação de produtores rurais e técnicos extensionistas no uso destes equipamentos.	15 dias (jan)	10,66 (menos 5%)

Produto 4 – Relatório referente a treinamento de 40 agricultores e técnicos extensionistas para utilização de agroflorestas nas bacias-alvo, com uma introdução ao tema e técnicas e conceitos de implantação de SAFs, mecanizados, com carga horária de 32 horas.	15 dias (jan)	0,97%
Produto 5 – Documento relatando o processo de implementação de sistemas agroflorestais (SAFs) mecanizados em 04 hectares das microbacias-alvo nas bacias do Descoberto e Paranoá.	3 meses (jan, fev e mar)	6,57% (menos 5%)
ANO 1: (2º SEMESTRE 2019)		
Produto 6 – Documento contendo a descrição da implantação de dois experimentos em escala piloto com utilização de água estruturada para irrigação, conduzidos na bacia do Paranoá e do Descoberto.	1 mês (jul)	9,33
Produto 7 – Documento contendo levantamento de dados e metodologias para definição de “Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica” a ser aplicado nas bacias do Descoberto e Paranoá e em uma microbacia-alvo do Descoberto, e de modelo computacional de avaliação de risco utilizando índice de sustentabilidade a ser aplicado em uma microbacia-alvo do Descoberto.	1 mês (jul)	1,30%
Produto 8 – Geração e validação do modelo computacional de avaliação de risco a ser aplicado utilizando índice de sustentabilidade de bacia hidrográfica em uma microbacia-alvo do Descoberto.	3 meses (ago/set/out)	2,61%
Produto 9 – Aplicação do “Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica” definido no produto 7, nas bacias do Descoberto e Paranoá.	1 mês (out)	2,70%
Produto 10 - Aquisição de 01 implemento (maquinário) para mecanização de agroflorestas e capacitação de produtores rurais e técnicos extensionistas em manejo de SAF's e no uso deste equipamento.	1 mês (out)	7,02

Produto 11 - Documento relatando o processo de implementação de sistemas agroflorestais (SAFs) mecanizados em 16 hectares das microbacias-alvo nas bacias do Descoberto e Paranoá. Documento contendo o resultado do monitoramento de campo da implementação dos 04 hectares de agrofloresta e sua manutenção.	4 meses (nov/dez/jan/fev)	20,29
ANO 2 (1º SEMESTRE 2020)		
Produto 12 – Aplicação do modelo computacional de avaliação de risco utilizando “Índice de Sustentabilidade de Bacia Hidrográfica”, conforme definido nos Produtos 7 e 8, em uma microbacia-alvo do Descoberto.	3 meses (fev/mar/abr)	4,43
Produto 13 – Relatório sistematizado dos resultados de aplicação dos “Índice de Sustentabilidade de Bacias” nas bacias do Descoberto e Paranoá e na micro-bacia-alvo do Descoberto e do modelo computacional de riscos utilizando “Índice de Sustentabilidade de Bacias” na micro-bacia-alvo do Descoberto.	1 mês (maio)	2,70
Produto 14 – Documento sistematizado contendo a descrição detalhada da realização de 06 oficinas, com o tema “Gênero e Pertencimento à Bacia”, para empoderamento das mulheres na gestão das águas das bacias-alvo	1,5 mês (mai/jun)	5,23
ANO 2: (2º SEMESTRE 2020)		
Produto 15 – Relatório contendo os resultados da realização de 02 oficinas para avaliação do andamento e resultados do trabalho e realinhamento de estratégias e ações na bacia do Descoberto e Paranoá no segundo ano.	1 mês (ago)	0,32
Produto 16 – Relatório sistematizado em formato de publicação com os resultados dos dois experimentos em escala-piloto com utilização de água estruturada para irrigação, conduzidos nas bacias do Paranoá e do	1 mês (set)	6,06

Descoberto, durante todo o período do experimento.		
Produto 17 – Documento contendo o resultado do monitoramento de campo da implementação dos 20 hectares de agrofloresta e as atividades de manutenção no final do segundo ano.	1 mês (dez)	1,88%
ANO 3: (1º SEMESTRE 2021)		
Produto 18 – Documento sistematizado em formato de publicação contendo o resultado da manutenção e a sistematização final das experiências de implantação dos 20 hectares de agrofloresta mecanizada durante os três anos do experimento.	1 mês (jun)	1,88%
ANO 3: (2º SEMESTRE 2021)		
Produto 19 – Produção de documento (Relatório Final) em formato de publicação contendo a sistematização das metodologias e dos resultados das boas práticas de campo e inovações desenvolvidas e implementadas na área de influência do projeto GEF-Cidades Sustentáveis, após o terceiro ano do projeto, a ser publicado pela SEMA-DF.	1 mês (dez)	1,74%
TOTAL GERAL		100%

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

- O Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE é a instituição responsável por todas as contratações no âmbito do Projeto GEF "Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e do investimento em tecnologias inovadoras". A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-DF é a responsável pela implementação do referido Projeto mediante as ações de elaboração dos Termos de Referência, acompanhamento das atividades e homologação técnica dos produtos entregues. Nesse sentido, no âmbito desse TR, após a homologação técnica dos produtos realizada pela SEMA-DF, o CGEE será o responsável pela aprovação final e pagamento.

- Os produtos deverão ser entregues conforme tabela descrita no Item 8, simultaneamente para o CGEE e SEMA em **forma física ou eletrônica**, da seguinte forma:
 - **Se em forma física:**
 - ✓ 1 (uma) unidade de mídia CD (para cada entidade – CGEE e SEMA).
 - ✓ Carta de entrega formal do produto, assinada pelo representante legal ou responsável técnico, indicando o número do contrato e a parcela em questão.
 - ✓ Endereço para entrega física dos produtos (com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo):
 - **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA**
SBN Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo – Brasília-DF;
 - **Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE**
SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 - Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF.
 - **Se em forma eletrônica:**
 - ✓ Carta eletrônica de entrega formal do produto, assinada pelo representante legal ou responsável técnico, indicando o número do contrato e a parcela em questão.
 - ✓ Produto anexado em versão editável, quando couber.
 - ✓ Endereços para entrega eletrônica dos produtos:
 - CGEE: pnumagdf@cgee.org.br
 - SEMA: gefsema@sema.df.gov.br
- A **Nota Fiscal** referente a cada produto só deverá ser emitida após a homologação da SEMA/GDF e aprovação do CGEE e deverá ser enviada diretamente para o CGEE, juntamente com **1 (uma) via do produto impresso**, em um dos endereços abaixo:
 - Nota Fiscal física e/ou produto impresso enviar com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo para:
 - ✓ Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE

SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 -
Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF

- Nota Fiscal eletrônica enviar para:
 - ✓ pnumagdf@cgee.org.br
- Toda e qualquer **comunicação** enviada pela contratada somente terá validade se for feita para o **CGEE e SEMA concomitantemente** nos seguintes endereços:
 - Documento físico: com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo para:
 - ✓ Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA
SBN Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo – Brasília-DF; **e**
 - ✓ Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE
SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 - Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF
 - Documento eletrônico enviar para:
 - ✓ CGEE: pnumagdf@cgee.org.br
 - ✓ SEMA: gefsema@sema.df.gov.br
- Os pagamentos serão efetuados após autorização do Diretor Supervisor do CGEE.
- A quitação do **adiantamento inicial ao projeto** se dará após a aprovação e pagamento dos produtos 02, 03 e 05.
- Os três implementos agrícolas adquiridos terão sua propriedade transferida ao final do contrato para uma instituição sem fins lucrativos, definida pela SEMA - DF. A instituição escolhida se responsabilizará pela continuidade da utilização desses equipamentos junto a produtores rurais, de forma gratuita.

10. SUPERVISÃO DO TRABALHO

A Secretaria do Meio Ambiente do DF será a responsável pela supervisão e homologação técnica dos produtos.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

- Maria Cristina Coimbra Marodin – Chefe da Unidade de Recursos Hídricos – URH/SEMA-DF;
- Mona Grimouth Bittar – Assessora da Unidade de Recursos Hídricos – URH/SEMA-DF;
- Nazaré Soares – Coordenadora Técnica do GEF/CGEE;
- Leonel Generoso – Assessor Técnico do GEF/CGEE.

ANEXO A

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Critérios		Questões a serem consideradas	Escala de Pontuação	Pontos Totais
A. Qualificação e Experiência da Instituição* (20)				
A.1	Experiência comprovada na realização de iniciativas inovadoras de serviços e pesquisas em boas práticas no tema de gestão da água.	A proponente deve apresentar portfólio de atuação da instituição, que deverá conter, no mínimo, 3 (três) trabalhos de serviços e pesquisas realizados sob sua coordenação, nas áreas de boas práticas no tema de gestão da água.	20 pontos: ≥ 4 trabalhos 15 pontos: ≥ 3 trabalhos	20
Total da Qualificação da Instituição				20

	Critérios	Questões a serem consideradas	Escala de Pontuação	Pontos Totais
B. Plano de Trabalho, Metodologia e Abordagem (25)				
B.1	Abordagem proposta para realização do trabalho demonstrando o grau de <i>entendimento</i> da proponente para as atividades descritas nos objetivos e requisitos dispostos no TR – escopo da tarefa bem definido.	A proposta deve ser elaborada considerando as atividades a serem executadas conforme o TR e baseada na interpretação da proponente, considerando estratégias para a entrega dos produtos esperados e os diferentes interessados que precisam ser envolvidos nas diferentes atividades. A pontuação será dada a partir do planejamento de realização das atividades a serem executadas como descritas no Termo de Referência, indicando as bases de dados e as ferramentas a serem utilizadas como subsídio na elaboração da metodologia.	10 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos 05 pontos: Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos	10
B.2	Qualidade técnica da metodologia de forma a assegurar a eficiência e o melhor custo benefício do projeto.	A proposta contém metodologia coerente, considerando os produtos requisitados. A metodologia será pontuada a partir da resposta aos desafios apresentados no Termo de Referência.	10 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos 5 pontos: Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos	10
B.3	Clareza Geral da Proposta: os elementos apresentados estão claros e na sequência das atividades e o planejamento é lógico, realista, eficiente, prevendo a entrega dos produtos pontualmente.	A proposta deve tratar especificamente das prioridades e produtos detalhados no Termo de Referência de forma clara e deve estabelecer a divisão de tarefas entre os integrantes da equipe técnica. A pontuação será dada por meio da análise dos elementos apresentados e a sua articulação realista com o cronograma de execução proposto no Termo de Referência.	05 pontos: Boa evidência da capacidade para atender e superar os requisitos 03 pontos: Evidência Satisfatória da capacidade para atender os requisitos	5
Total do Plano de Trabalho e Abordagem				25
C. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (25 pontos)				
C.1	Qualificação e experiência do Profissional Técnico coordenador.	É obrigatório que possua no mínimo mestrado em gestão ambiental ou desenvolvimento sustentável.	03 pontos: Doutorado 02 pontos: Mestrado	03
		É desejável que comprove experiência de pelo menos 2 (dois) anos em mobilização social para engajamento nos temas correlatos a este TR.	06 pontos: Possui 4 anos de experiência 04 pontos: Possui 2 anos de experiência	06

		É obrigatório que comprove experiência de pelo menos dois anos na gestão de projetos ambientais e/ou de recursos hídricos.	<u>06 pontos:</u> Possui 6 anos de experiência <u>04 pontos:</u> Possui 4 anos de experiência <u>03 pontos:</u> Possui 2 anos de experiência	06
C.2	Qualificação e experiência do Profissional Técnico em implementação de SAFs.	É obrigatório que possua no mínimo mestrado na área ambiental ou desenvolvimento sustentável.	<u>02 pontos:</u> Doutorado <u>01 pontos:</u> Mestrado	02
		É obrigatório que comprove experiência de pelo menos dois anos na gestão de projetos ambientais de implementação de SAFs	<u>03 pontos:</u> Possui 4 anos de experiência <u>02 pontos :</u> Possui 2 anos de experiência	03
C.3	Qualificação e Experiência do Profissional em Pesquisas e Índices de Gestão de Água.	É obrigatório que possua no mínimo mestrado na área ambiental ou desenvolvimento sustentável.	<u>02 pontos:</u> Doutorado <u>01 pontos:</u> Mestrado	02
		É desejável que comprove experiência de pelo menos 2 (dois) anos no desenvolvimento de pesquisas no tema da água e, preferencialmente, no tema de índice de gestão de água.	<u>03 pontos:</u> Possui 6 anos de experiência <u>02 pontos:</u> Possui 4 anos de experiência <u>01 pontos :</u> Possui 2 anos de experiência	03
Total Qualificação e Experiência da Equipe Técnica				25
TOTAL DE PONTOS A+B+C =				70

2. AVALIAÇÃO FINANCEIRA

A nota financeira representará 30% (trinta por cento) da pontuação final. O cálculo da avaliação financeira será feito da seguinte forma:

- Será obtida a média das propostas em relação ao preço ofertado.
- Serão descartadas as propostas que apresentarem variação maior ou menor que 50% da média apurada.
- Os pontos serão calculados com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{menor valor apresentado}) / (\text{valor da proposta}) \times 30.$$

Obs: as propostas deverão adotar valores compatíveis com os praticados no mercado.

Resumo dos Formulários de Avaliação da Proposta Financeira	Pontuação Máxima
Subtotal da Proposta Técnica	70
Subtotal da Proposta Financeira	30
TOTAL	100

3. AVALIAÇÃO FINAL

As propostas serão classificadas de acordo com a combinação das pontuações da Proposta técnica e Proposta de preço.

A classificação se dará por ordem decrescente, ficando em primeiro lugar a instituição que obtiver a maior nota final, combinando as pontuações técnica e financeira.

A Comissão de Seleção de Fornecedores notificará as participantes quanto à ordem de classificação, após a avaliação final ser concluída.

A participante vencedora deverá apresentar à SEMA-DF os currículos dos demais técnicos envolvidos no projeto antes do início de sua atuação, devendo a sua qualificação e experiência ser compatíveis com o escopo das atividades que serão por eles desenvolvidas.

3.1 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso haja empate na pontuação final, será vencedora a proposta que apresentar maior pontuação técnica dentre as empatadas. Caso ainda persista o empate, será vencedora a proposta que apresentar maior pontuação no quesito qualificação e experiência da instituição, dentre as empatadas.

Durante o julgamento das propostas, os responsáveis pela seleção poderão fazer diligências por contato telefônico ou e-mail indicados nas propostas, junto aos participantes a fim de esclarecer dúvidas, erros e omissões sanáveis que não importem prejuízos ao interesse público e/ou às demais participantes.

ANEXO II
COLETA DE PREÇOS N° 003/2018
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CGEE/_____
n° ____/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.**

CONTRATANTE

**CGEE - CENTRO DE GESTÃO E
ESTUDOS ESTRATÉGICOS,**

associação civil sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social** pelo Decreto nº 4.078, de 09 de janeiro de 2002, nos termos da Lei nº 9.637/98, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.690/0001-82, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre C, Edifício Parque Cidade Corporate, 4º andar, Salas 401 a 405, Brasília/DF – CEP 70308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores que ao final são identificados e firmam o presente Contrato.

CONTRATADA

<u>DENOMINAÇÃO:</u>		
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>	<u>CPF:</u>	
<u>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>UF:</u>

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, resolvem celebrar o

presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, que será em tudo regido pelas disposições do Código Civil brasileiro, por normas aplicáveis à hipótese e, em especial, pelas condições constantes das cláusulas que, a seguir, mutuamente se outorgam e aceitam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos especializados para apoiar a Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal a implantar **Boas Práticas agrícolas, desenvolver pesquisas e inovações** que colaborem para uma melhor gestão, entendimento e intervenção nas **bacias do Descoberto e do Lago Paranoá**, no âmbito do **Projeto GEF**, denominado **“Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e do investimento em tecnologias inovadoras”**, o que compreenderá, sem prejuízo de outras atividades correlatas e necessárias, aquelas que a seguir vão relacionadas, conforme indicação feita no **TERMO DE REFERÊNCIA**:

1. Realizar levantamento e tratamento de informações e dados;
2. Sistematizar informações e dados coletados e/ou produzidos de acordo com a orientação da SEMA-DF;
3. Elaborar relatórios parciais e finais;
4. Observar, em todas as atividades que serão desenvolvidas dentro do projeto, os aspectos de gênero, priorizando, sempre que possível, a igualdade de oportunidades;
5. Mobilizar, organizar e realizar eventos e workshops;
6. Definir o público e microbacias-alvo em conjunto com os técnicos da SEMA-DF;
7. Realizar os ajustes, quando solicitados pela SEMA-DF e/ou pela **CONTRATANTE**, em todos os documentos e relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
8. Georreferenciar todos os mapas produzidos, em especial das bacias hidrográficas objetos deste TR, dos locais de implementação de SAFs, das propriedades objeto do planejamento para implantação ou aprimoramento de boas práticas conservacionistas e demais propriedades atendidas pelo projeto;

9. Apresentar os dados geoespaciais no sistema de coordenadas SIRGAS 2000 UTM-23, em formato *shapefile*, com os metadados dos campos (colunas de atributos) preenchidos em planilha anexa ou nas ferramentas dos programas de sistemas de informações geográficas (livres ou proprietários) indicando a forma de acesso. Os dados deverão apresentar informações (metadados) tais como autor, data de aquisição, descrição dos atributos, forma de aquisição do dado, escala aproximada de aquisição, palavras chave e codificação utilizada;
10. Entregar os documentos e relatórios finais de cada produto em formato digital (para a SEMA e para a **CONTRATANTE**) e em uma cópia impressa;
11. Nos casos em que haja intervenção do projeto em propriedades particulares, o beneficiado deverá assinar **Termo de Compromisso** que garanta: i) o pleno acesso da equipe da **CONTRATADA** e demais membros do projeto em atividades técnicas associadas ao desenvolvimento do mesmo e atividades de divulgação de seus resultados; e ii) o compromisso de contrapartida do beneficiário, em termos de participação com mão de obra nos trabalhos de plantio e, na vigilância e combate ao fogo, na mão de obra para implantação de cercas e aceiros. Estes trabalhos deverão ser desenvolvidos sob orientação técnica permanente da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os serviços contratados serão executados com estrita observância das especificações e das condições estabelecidas nos anexos: I - **Termo de Referência** e II - **PROPOSTA** da **CONTRATADA**, os quais são parte integrante e indissociável do presente **instrumento** como se nele estivessem transcritos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na execução das atividades deverá a **CONTRATADA** também observar, rigorosamente, as normas e regulamentos aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à contratação de pessoal, medicina e segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Na execução do objeto do Contrato será adotado o regime de **empreitada por preço global**, devendo os valores cotados abranger todos os custos necessários à completa e integral execução do objeto contratual, nada mais se podendo exigir seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS

As atividades e produtos que constituirão encargos da **CONTRATADA** encontram-se descritos no anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA com base em dados técnicos transcritos do **Projeto GEF**, os quais são plenamente conhecidos e deverão ser executados de modo fiel, inclusive quanto à forma de apresentação que se encontra ali especificada.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de **42 (quarenta e dois) meses**, contados da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A execução das atividades e entrega dos produtos, objeto do presente Contrato, deverão ser integralmente concluídas no período de até **36 (trinta e seis) meses**, conforme a Tabela constante no item 8 do anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Eventual e excepcional dilação do prazo fixado somente será possível mediante a formulação de justificativa formal e fundamentada da **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, desde que a solicitação nesse sentido não decorra de desídia ou negligência na execução do objeto, devendo, para tal efeito, dar-se a celebração de **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA

DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ XX.XXX,00 (XXXXXXXX)**, em 20 (vinte) parcelas, de acordo com a descrição abaixo:

Primeira parcela: No ato da assinatura deste Contrato, na forma de adiantamento pelos serviços a serem prestados, com quitação por ocasião da entrega e aprovação dos **produtos 2, 3 e 5** previstos no item 6 do anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 15% do valor total – **R\$ XX.XXX,XX (XXXX reais)**;

-
- Segunda parcela:** Após a entrega e aprovação do produto 1, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 6,29% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais)**;
- Terceira parcela:** Após a entrega e aprovação do produto 2, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 3,02% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais)**. Para emissão desta Nota Fiscal deverá ser acrescido 5% já pagos no adiantamento da primeira parcela, sendo a emissão desta Nota Fiscal parte da quitação do referido adiantamento;
- Quarta parcela:** Após a entrega e aprovação do produto 3, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 5,66% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais)**. Para emissão desta Nota Fiscal deverá ser acrescido 5% já pagos no adiantamento da primeira parcela, sendo a emissão desta Nota Fiscal parte da quitação do referido adiantamento;
- Quinta parcela:** Após a entrega e aprovação do produto 4, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 0,97% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais)**;
- Sexta parcela:** Após a entrega e aprovação do produto 5, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 1,57% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais)**. Para emissão desta Nota Fiscal deverá ser acrescido 5% já pagos no adiantamento da primeira parcela, sendo a emissão desta Nota Fiscal parte da quitação do referido adiantamento;
- Sétima parcela:** Após a entrega e aprovação do produto 6, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 9,33% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais)**;
- Oitava parcela:** Após a entrega e aprovação do produto 7, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 1,30% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais)**;
- Nona parcela:** Após a entrega e aprovação do produto 8, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 2,61% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais)**;
- Décima parcela:** Após a entrega e aprovação do produto 9, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 2,70% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais)**;

Décima Primeira parcela: Após a entrega e aprovação do produto 10, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 7,02% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais);**

Décima Segunda parcela: Após a entrega e aprovação do produto 11, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 20,29% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais);**

Décima Terceira parcela: Após a entrega e aprovação do produto 12, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 4,43% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais);**

Décima Quarta parcela: Após a entrega e aprovação do produto 13, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 2,70% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais);**

Décima Quinta parcela: Após a entrega e aprovação do produto 14, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 5,23% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais);**

Décima Sexta parcela: Após a entrega e aprovação do produto 15, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 0,32% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais);**

Décima Sétima parcela: Após a entrega e aprovação do produto 16, conforme descrito anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 6,06% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais);**

Décima Oitava parcela: Após a entrega e aprovação do produto 17, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 1,88% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais);**

Décima Nona parcela: Após a entrega e aprovação do produto 18, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 1,88% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais);**

Vigésima parcela: Após a entrega e aprovação do produto 19, conforme descrito no anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA** – 1,74% do valor total – **R\$ X.XXX,XX (XXXX reais).**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a eleição do regime de **empreitada por preço global**, os valores quitados incluem todos os encargos, tributos e despesas necessárias à plena e total execução dos produtos descritos no presente Contrato, nada mais se podendo exigir seja a que título for.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Serão retidos, na forma prevista na legislação, os impostos e tributos incidentes, quitando-se o valor líquido apurado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A efetivação de cada pagamento fica condicionada à emissão de **Nota Fiscal** que deverá constar em sua descrição o número do Contrato e da respectiva parcela e deverá ser enviada juntamente com **1 (uma) via do produto impresso**, para um dos endereços abaixo:

- Nota Fiscal física e/ou produto impresso enviar com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo para:
 - ✓ Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE
SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 -
Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF
- Nota Fiscal eletrônica enviar para:
 - ✓ pnumagdf@cggee.org.br

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os produtos deverão ser entregues conforme tabela descrita no Item 8 do **TERMO DE REFERÊNCIA**, simultaneamente para a **CONTRATANTE** e para a SEMA em **forma física ou eletrônica**, da seguinte forma:

➤ **Se em forma física:**

- ✓ 1 (uma) unidade de mídia CD (para cada entidade – **CONTRATANTE** e SEMA).
- ✓ Carta de entrega formal do produto, assinada pelo representante legal ou responsável técnico, indicando o número do Contrato e a parcela em questão.
- ✓ Endereço para entrega física dos produtos (com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo):
 - **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA**
SBN Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo –
Brasília-DF;
 - **Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE**
SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a
405 - Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF.

➤ **Se em forma eletrônica:**

- ✓ Carta eletrônica de entrega formal do produto, assinada pelo representante legal ou responsável técnico, indicando o número do Contrato e a parcela em questão.

- ✓ Produto anexado em versão editável, quando couber.
- ✓ Endereços para entrega eletrônica dos produtos:
 - CGEE: pnumagdf@cggee.org.br
 - SEMA: gefsema@sema.df.gov.br

SUBCLÁUSULA QUINTA: Cada pagamento devido será efetuado de acordo com os termos e condições estabelecidos nesta cláusula, por meio de crédito em conta corrente a ser oportunamente indicada e será efetuado em até **dez (10) dias** após a aprovação de cada produto pelo Diretor Supervisor da CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEXTA: Por se tratar de adiantamento, a primeira parcela será paga contra a entrega de recibo. Para posterior quitação do adiantamento, as Notas Fiscais referentes às parcelas terceira (produto 2), quarta (produto 3) e sexta (produto 5) deverão ser emitidas tendo em vista o seu **valor total**, ou seja, o valor pago na parcela em questão mais 1/3 do valor do adiantamento para cada uma das respectivas parcelas.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Em caso da não entrega de um ou mais dos produtos referentes ao adiantamento deste Contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a restituir à **CONTRATANTE** o valor integral pago no adiantamento, previsto na primeira parcela desta Cláusula, independentemente de outras sanções legais previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Instrumento, correrão à conta da fonte oriunda do Contrato de Cooperação em Projeto (CCP) para o Fundo Global para o Meio Ambiente, celebrado entre a **CONTRATANTE**, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Governo do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS DE PESSOAL

O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com o **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Na eventual hipótese de vir o **CONTRATANTE** a ser demandada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de qualquer despesa que,

em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo despesas realizadas com eventual defesa.

CLÁUSULA OITAVA **DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. DA CONTRATANTE:

Cabe a **CONTRATANTE** fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos e dados necessários à regular e completa execução do objeto do Contrato, bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com os termos e condições ora estabelecidos.

8.2. DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, envidará a **CONTRATADA** todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- Observar rigorosamente as especificações mínimas indicadas nos anexos ao presente Contrato e que serão complementadas, de modo detalhado, em sua proposta;
- Executar as obrigações contratuais no prazo assinalado;
- Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes de sua mora ou execução irregular do objeto do Contrato.
- Toda e qualquer **comunicação** enviada pela **CONTRATADA** somente terá validade se for feita para a **CONTRATANTE** e SEMA concomitantemente nos seguintes endereços:
 - Documento físico: com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo enviar para:
 - ✓ Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA
SBN Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo – Brasília-DF; e
 - ✓ Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE

SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 -
Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF

- Documento eletrônico enviar para:
 - ✓ CGEE: pnumagdf@cgee.org.br
 - ✓ SEMA: gefsema@sema.df.gov.br

CLÁUSULA NONA **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: À **CONTRATANTE** é assegurada a prerrogativa de:

- a) fiscalizar a execução do presente Contrato, de modo a que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas;
- b) determinar, justificada e formalmente, o que se fizer necessário à regularização de faltas verificadas;
- c) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de seus deveres constantes deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Sem prejuízo da fiscalização ora prevista, caberá à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, do Governo do Distrito Federal**, exercer a supervisão e o acompanhamento de todas as atividades contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA SUBCONTRATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

Sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE** é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, assim como não será permitida em qualquer hipótese a associação da **CONTRATADA** com outrem, a

cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser a qualquer tempo denunciado por qualquer das partes mediante prévia e formal manifestação por escrito expedida com antecedência mínima de sessenta (60) dias, não cabendo indenizações de qualquer natureza, excetuando-se o recebimento pela **CONTRATADA** do valor dos serviços já efetivamente executados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Na hipótese de denúncia do Contrato, dever-se-á demonstrar a compatibilização entre as parcelas pagas e os produtos executados e efetivamente entregues, compensando-se eventuais diferenças.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, de pleno direito e independentemente de prévia notificação administrativa ou judicial, a ocorrência de qualquer das situações a seguir relacionadas:

- a) o descumprimento, parcial ou total, ou cumprimento irregular de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) a paralisação das atividades contratuais sem justa causa e sem a prévia comunicação e aceitação da outra parte;
- c) o desatendimento das determinações regulares do representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- d) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- e) a decretação de falência ou a dissolução da **CONTRATADA**;
- f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo exclusivo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Nenhuma das partes será considerada inadimplente em relação à outra e não constitui causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior previstos no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS PENALIDADES**

O descumprimento ou inobservância de qualquer das cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, acarretará a cominação à parte que a tanto der causa de multa correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do Contrato, sem prejuízo da obrigação de reparar todos os demais danos eventualmente causados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O valor da multa aplicada será descontado de pagamento eventualmente devido ou, se for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF para dirimir dúvidas e litígios decorrentes do presente Contrato e que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando-se desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Brasília, _____ de _____ de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SÓCIO/PRESIDENTE/DIRETOR